

Desaparecimento civil de crianças e adolescentes no Brasil (2019-2021)

Civil disappearance of children and adolescents in Brazil (2019-2021)

Ana Lara Cândido Becker de Carvalho¹

Palavras-chave: Adolescente; criança; desaparecimento civil; proteção à infância e à adolescência.

Keywords: *Adolescent; child; civil disappearance; child and adolescent protection.*

A pesquisa trata, essencialmente, das políticas públicas traçadas para o enfrentamento da problemática que envolve o desaparecimento civil de crianças e adolescentes em território brasileiro, entre os anos de 2019 a 2021. O objetivo geral é analisar as estratégias estatais articuladas, em nível federal, estadual, distrital e municipal para defrontar o desaparecimento civil de crianças e adolescentes no Brasil no recorte temporal de janeiro de 2019 a dezembro de 2021. Especificamente, objetiva-se: definir os direitos da infância e da adolescência violados pelo desaparecimento civil à luz da teoria da proteção integral; descrever a legislação vigente sobre o desaparecimento de crianças e adolescentes no Brasil; e analisar as políticas públicas derivadas das legislações já existentes para o enfrentamento do desaparecimento civil de crianças e adolescentes no período de 2019 a 2021 no Brasil. A pesquisa, portanto, parte do seguinte problema de pesquisa: quais são as ações estatais materializadas em políticas públicas para o enfrentamento do desaparecimento civil que atinge a infância e a adolescência no Brasil? A hipótese inicialmente levantada é a de que as políticas públicas existentes no Brasil para lidar com o desaparecimento civil de crianças e adolescentes não são eficazes devido à falta de integração e compartilhamento de informações entre as diferentes esferas

¹ Pós-graduada em Direito da Criança e do Adolescente e Políticas Públicas, em Direito de Família e em Direito Médico e da Saúde. Graduada em Direito pela Universidade Estadual Vale do Acaraú. Integrante do Grupo de Pesquisa Políticas Públicas de Inclusão Social e do Grupo de Estudos em Direitos Humanos de Crianças, Adolescentes e Jovens do PPGD/UNISC. E-mail para contato: larabeckercarvalho@gmail.com.

governamentais, bem como à ausência de um aparato legal adequado para fundamentar ações eficientes e proteger os indivíduos mais vulneráveis ao desaparecimento. Quanto à metodologia, quanto ao objeto, trata-se de uma pesquisa exploratória de natureza teórica cuja abordagem é qualitativa. Utilizando-se de pesquisa bibliográfica, tendo como fontes livros, artigos e teses sobre o tema, buscase coletar dados acerca do desaparecimento civil de crianças e adolescentes no Brasil nos anos de 2019 a 2021. O método de abordagem será dedutivo e o método de procedimento monográfico com técnicas de pesquisa bibliográfica e documental. A pesquisa bibliográfica será realizada nas seguintes bases de dados: Portal Periódicos da CAPES, *Scielo* e revistas classificadas no Qualis/CAPES. A pesquisa documental será realizada junto ao Fórum Brasileiro de Segurança Pública e ao sítio eletrônico do Planalto. Os resultados preliminares da pesquisa evidenciam que durante o período de 2020 a 2022, foram identificadas diversas políticas públicas e estratégias estatais em níveis federal, estadual, distrital e municipal voltadas para o enfrentamento do desaparecimento civil de crianças e adolescentes no Brasil. Essas políticas buscaram abordar a problemática de diferentes maneiras, incluindo ações de prevenção, busca e resgate, e apoio às vítimas e suas famílias, baseadas, essencialmente, na Lei n. 13.812, de 2019, que institui a Política Nacional de Busca de Pessoas Desaparecidas e cria o Cadastro Nacional de Pessoas Desaparecidas. Segundo dados do Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2023), nos anos de 2019 a 2021 foram registrados 200.577 desaparecimentos de pessoas em território brasileiro e, desse número, 3,1% são crianças – pessoas de 0 a 11 anos, conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente (1990) – e 29,3% representam adolescentes desaparecidos. A faixa etária de 12 a 17 anos, que representa a adolescência, de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente (1990), é a maior de todas, sendo 2,8 vezes superior à média nacional. A pesquisa revelou que o desaparecimento civil de crianças e adolescentes no Brasil viola gravemente os direitos da infância e da adolescência, conforme estabelecido na teoria da proteção integral. Essa violência inclui a privação do direito à convivência familiar, educação, saúde e segurança, causando um impacto significativo na vida das vítimas e de suas famílias (FERREIRA, 2023). A legislação brasileira relacionada ao desaparecimento de crianças e adolescentes foi analisada,

V SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE DIREITOS HUMANOS E SOCIEDADE

e os resultados preliminares indicam que existe um quadro normativo extenso – porém teoricamente unificada com a promulgação da Lei nº 13.812/2019, mas nem sempre eficaz, para lidar com essa questão (MOURA; LIMA; NETO, 2022). As leis, segundo Carneiro (2022), abordam aspectos como o registro de desaparecimentos, a atuação das autoridades policiais e as responsabilidades do Estado, mas há desafios significativos na aplicação efetiva dessas leis. Um dos principais achados da pesquisa é que as políticas públicas existentes enfrentam desafios significativos em termos de eficácia. A falta de integração e compartilhamento de informações entre as diferentes esferas governamentais foi identificada como um obstáculo importante (SAMPAIO; MINERVINO, 2023). Além disso, a ausência de um aparato legal adequado para fundamentar ações eficientes e proteger os indivíduos mais vulneráveis ao desaparecimento também foi apontada como uma limitação significativa (TENÓRIO, 2022). Com base nos resultados preliminares, a pesquisa sugere a necessidade de uma abordagem mais integrada e coordenada entre as esferas governamentais, bem como uma revisão e fortalecimento da legislação relacionada ao desaparecimento civil de crianças e adolescentes. Essas medidas são cruciais para melhorar a eficácia das políticas públicas e garantir a proteção dos direitos da infância e adolescência no Brasil diante dessa problemática. No entanto, ressalta-se que esses são resultados preliminares, sujeitos a uma análise mais aprofundada e a possíveis ajustes à medida que a pesquisa avança.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Congresso Nacional. **Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990**. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069.htm. Acesso em: 03 set. 2023.

BRASIL. Congresso Nacional. **Lei nº 13.812, de 16 de março de 2019**. Institui a Política Nacional de Busca de Pessoas Desaparecidas, cria o Cadastro Nacional de Pessoas Desaparecidas e altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2019/Lei/L13812.htm. Acesso em: 03 set. 2023.

CARNEIRO, Eliana Faleiros Vendramini. **Pessoas desaparecidas**: uma análise crítica sobre a política criminal do Estado. 2022. 155f. Tese (Doutorado em Direito) - Programa de Estudos Pós-Graduados em Direito da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2022. Disponível em: <https://repositorio.pucsp.br/handle/handle/30904>. Acesso em: 03 set. 2023.

FERREIRA, Rayssa Alves. **O desaparecimento de crianças e adolescentes no Brasil**: instrumentos legais no ordenamento jurídico de amparo aos familiares de pessoas desaparecidas. Orientador: Paulo Roberto Dantas de Souza Leão. 2022. 66f. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Departamento de Direito Público, Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 2023. Disponível em: <https://repositorio.ufrn.br/handle/123456789/51037>. Acesso em: 02 set. 2023.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Mapa dos desaparecidos no Brasil**, 2023. Disponível em: https://forumseguranca.org.br/publicacoes_posts/mapa-dos-desaparecidos-no-brasil/. Acesso em: 03 set. 2023.

MOURA, Hellen Nathália Queiroz de; LIMA José Jobson Rocha de; NETO, Raudinêz José de Oliveira. **Políticas públicas e mecanismos de buscas**: o processo de procura e localização de pessoas desaparecidas e a contribuição oriunda da lei 13.812/2019. Orientador: Marupiraja Ramos Ribas. 2022. 27f. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) – Centro Universitário Tabosa de Almeida, Caruaru, 2022. Disponível em: <http://repositorio.asc.es.edu.br/handle/123456789/3457>. Acesso em: 02 set. 2023.

SAMPAIO, Luciana Paula do Amaral Coelho; MINERVINO, Aline Costa. **Raciocínio investigativo**: análise racional da investigação criminal segundo a teoria dos jogos. *Revista Brasileira de Ciências Policiais*, Online, v. 14, n. 11, 2023. Disponível em: <https://periodicos.pf.gov.br/index.php/RBCP/article/download/904/773?inline=1>. Acesso em: 02 set. 2023.

TENÓRIO, Joycilene Amorim de Oliveira. **Garantia da proteção integral na mobilidade de crianças e adolescentes**. 2022. 38 f., il. Trabalho de conclusão de curso (Especialização em Garantia dos Direitos e Política de Cuidados à Criança e ao Adolescente) — Universidade de Brasília, Brasília, 2022. Disponível em: <https://bdm.unb.br/handle/10483/32473>. Acesso em: 03 set. 2023.